



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.137, DE 14 DE JULHO DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo, visando a restituição de recursos à União e regularização da prestação de contas do Convênio nº 0213142-01/2006 - Restauração Locomotiva e vagões, construção e urbanização Grande Lago.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 582.493,82 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Turismo, para atendimento da Atividade 2057 – Manutenção da Diretoria de Turismo, pagamento de indenizações e restituições de recursos à União e regularização da prestação de contas do Convênio nº 0213142-01/2006 - Restauração Locomotiva e vagões, construção e urbanização Grande Lago.

§ 2º O referido convênio foi celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, por conta de transferência de recursos financeiros do Governo Federal e rendimentos financeiros do Convênio nº 0213142-01/2006, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros do Convênio nº 0213142-01/2006, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos à União.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.137, de 14 de julho de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de julho de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2343/20147 Data: 06/07/2017

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 043/2017

Protocolo Câmara: 23725/2017 Data: 07/07/2017

Autógrafo: 049/2017 Data de Aprovação: 13/07/2017

Publicação: Data: 15.07.2017 Edição: 3802

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.137, de 14 de julho de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	697	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO	582.493,82
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		100	RECUPERAÇÃO DE LOCOMOTIVA/VAGÕES-TURISMO	
			077	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				582.493,82

ANEXO II

Fontes de Recurso		
95	00	582.493,82
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$		582.493,82